



Câmara Municipal de **IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

OFÍCIO Nº 265/2017

Iracema, 8 de novembro de 2017

Ao Exmo. Senhor Promotor Público Estadual da Comarca de Iracema – CE
Dr. Alan Moitinho Ferraz
Nesta

Referente: Informações Acerca do Cometimento de Possíveis Atos de Improbidade Administrativa

Vimos pelo presente, dar ciência do suposto cometimento de Atos de Improbidade Administrativa relacionados à fixação e ao pagamento da Remuneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como, de seu Secretariado.

Decorre, que em 16/12/2016, em sessão extraordinária, convocada pelo Presidente desta Casa à época, foi discutido e aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 13/2016, que mantinha congelado os vencimentos do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o mandato de 2017-2020.

Ato contínuo, o referido projeto foi encaminhado para sanção e publicação pelo Prefeito Municipal, conforme se observa no protocolo de envio de correspondência desta casa (documento 01) Todavia, o Chefe do Executivo não encaminhou a esta Câmara Municipal nenhuma informação sobre sua sanção, mas também



Câmara Municipal de **IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

não foi enviado, qualquer veto desse projeto. Assim por força do decurso temporal, operou-se a sanção tácita, nos termos do artigo 58, §3º da Lei Orgânica Municipal.

Dessa forma, frise-se que os vencimentos fixados, para o período de 2017-2020, são os seguintes valores: Prefeito R\$12.000,00 (doze mil reais), Vice-Prefeito R\$8.000,00 (oito mil reais) e Secretário Municipal R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Contudo, ao analisar os balancetes financeiros deste exercício financeiro de 2017, em especial, a Folha de Pagamento desses Servidores Públicos, percebe-se que houve um acréscimo a partir do mês de Março. Contrariando, pois, o disposto na Projeto de Lei Ordinária nº 13/2016.

Ou seja, possivelmente algum ato administrativo do próprio Poder Executivo Municipal fixou novos vencimentos para os referidos servidores. Sendo que tais valores começaram a serem pagos a partir de Março de 2017: Prefeito R\$15.000,00 (quinze mil reais), Vice-Prefeito R\$10.000,00 (dez mil reais) e Secretário Municipal R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Vale ressaltar em demasia que não há embasamento legal para tanto. Nem mesmo se levarmos em consideração a previsão das revisões anuais, descrita na Lei nº 0724/2014, mais especificamente o artigo 4º, que se manteve válido, uma vez que não contrariou o Projeto de Lei Ordinária 13/2016.

Por esses argumentos, acredita-se que há fortes indícios da existência de prejuízo ao Erário Municipal, assim como, de inobservância dos preceitos constitucionais de legalidade e de probidade, entre outros. Dessa forma, encaminhamos os documentos em anexo, que comprovam as alegações desse ofício, e aguardamos sua análise, por essa Promotoria Estadual, para que se adotem as medidas que se façam pertinentes.



Câmara Municipal de
IRACEMA

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

Por fim protesta-se por votos de mais alta estima e consideração. Ressaltando que nos encontramos sempre a disposição para maiores esclarecimentos, caso assim que se façam necessários.

A autoria desde officio pertence aos Vereadores que o subscrevem.

Gabinete da Câmara Municipal de Iracema – Ceará – Vereador José Negreiros Campelo.

SIMIÃO FERNANDES DE MAGALHÃES
VEREADOR

FRANCISCA EDNA DE QUEIROZ FERREIRA
VEREADOR

EVARISTO MAGALHÃES MAIA
VEREADOR

SEBASTIÃO PAULA DE NEGREIROS
VEREADOR

Estado do Ceará
Ministério Público
Promotoria de Iracema
Recebido hoje e protocolado sob
nº <u>195/2017</u>
Iracema/CE, <u>21</u> de <u>11</u> de <u>2017</u>
<u>[Signature]</u>
Encarregado do Protocolo

Ao Exmo. Senhor Promotor Público Estadual da Comarca de Iracema – CE

Dr. Alan Moitinho Ferraz

Fórum: Juiz Cândido Couto

Rua: Celso Gomes da Silva, S/N - Centro.

CEP: 62.980-000 Iracema – CE